



PORTARIA Nº 031/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Vereador **MÉDICE SANTOS ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 13 de 15 de MARÇO de 2021 do COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES ESPECIAIS do Estado de Sergipe, que dispôs sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recentes informações veiculadas pelos meios de comunicação a respeito do aumento do número de casos da COVID – 19 (novo *coronavírus*) em todo País, sobretudo no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a divulgação da taxa de ocupação de leitos pelo Estado de Sergipe em boletim datado em 04 de abril de 2021 e divulgado em suas redes sociais, bem como no site do Governo de Sergipe, Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sergipe, Ministério Público do Estado de Sergipe e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 20ª Região encaminharam o ofício nº 140/2021 (PR-SE-00007883/2021) em que recomendam ao Governo do Estado de Sergipe a adoção de toque de recolher e a suspensão de eventos e de reuniões de qualquer natureza que favoreçam aglomerações como medidas de prevenção a COVID – 19 (*coronavírus*);

CONSIDERANDO a imposição constitucional de redução de risco aos servidores inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, prevista no art. 39, §3º c/c art. 7º, inciso XXII, ambos da Constituição Federal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida de todos os frequentadores da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 25 de 18 de março de 2021 até 14 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE

Médice Santos Andrade
MÉDICE SANTOS ANDRADE

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito